



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>013/2023</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	202305182419696580	Data de emissão	05/06/2023	Validade do CATRARCC	27/02/2029
Razão Social	ALFREDO ADIR SANTANA - SANTANA CACAMBAS				
Nome Fantasia	SANTANA CAÇAMBAS	CNPJ	23.981.262/0001-80		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	290220-R2	Órgão expedidor	Instituto Agua e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	27/02/2029
Endereço	RUA EUCLIDES BATISTA DE OLIVEIRA, 258, Bairro INÁ, São José dos Pinhais, CEP 83065-490			Telefones	41 - 98739-3894 41 - 3382-0230

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	<b>A</b>	<b>B</b>		
Resíduos autorizados				

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	SANTANA CAÇAMBAS						
--	------------------	--	--	--	--	--	--

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	20						
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
AGP 2846		5,00					

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Guillermo Federico Lois R VALDOMIRO VALASK1,1987- Rio Pequeno São Jose dos Pinhais PR	A		290220- R2	24/10/2024	30/10/2024
Ceramica Buhner Campos LTDA Rua Bejamin Claudino Barbosa.13635 Zacarias - São Jose dos Pinhais / PR	B	Somente madeira	206405	05/10/2026	INDETERMINADO

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*



Documento vinculado ao protocolo 202305182419696580  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:  
714d16db4a26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

\*\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: *FERNANDO PAGNONCELLI*  
no dia 05/06/2023 e hora 17:00:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: *MARCELO HIROITO JINNO*  
no dia 15/06/2023 e hora 09:30:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202305182419696580  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Acesse [protocolo.sjp.pr.gov.br](http://protocolo.sjp.pr.gov.br) e valide o código abaixo:  
714d16db4a26